

Às nove e horas do dia 16 de janeiro de 2026, na sala de reuniões da Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda - RJ, situada na Praça Sávio Gama, nº 53 3º andar, em Volta Redonda/RJ, reuniu-se a **Comissão Técnica Multidisciplinar**, designada pela Portaria – EPD/VR nº 01 de 2026, para dar início à fase de Prova de Conceito da empresa classificada em primeiro lugar, CPD MUNICIPAL – CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES PÚBLICOS LTDA - ME, CNPJ nº 39.388.160/0001-95.

1. DA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS

O Presidente da sessão declarou abertos os trabalhos, informando que o objetivo desta etapa é a validação das funcionalidades do sistema **E-cidade**, conforme o ANEXO XXIX do Edital. Foi conferida a disponibilidade do ambiente técnico e o acesso de administrador fornecido pela CONTRATANTE.

2. DO CREDENCIAMENTO

Foram identificados e credenciados os seguintes representantes da Licitante em avaliação:

1. Marcelo Mori Muniz, CPF:023.132.208-93

3. DAS ADVERTÊNCIAS INICIAIS

Pela Comissão, foram lidas as regras de conduta estabelecidas no edital, destacando-se:

- **Proibições:** Vedada a gravação de som ou imagem, bem como o uso de celulares e notebooks pelo público presente.
- **Manifestações:** Licitantes ouvintes não poderão interromper os trabalhos, sendo-lhes permitido apenas o registro em ata ao final da sessão.
- **Cronograma:** A prova tem duração prevista de 02 (dois) dias, iniciando-se nesta data.

4. INÍCIO DA AVALIAÇÃO

Neste ato, a Comissão Técnica solicitou à Licitante o início da execução do **Item 1 do Bloco Geral** (Cadastro de Departamento e Usuário). A Licitante deu início aos procedimentos sistêmicos às 9:15h, fizemos uma pausa para o almoço as 11:30 e retornamos as 14:10 encerrando os trabalhos as 16:00.

5. DAS OCORRÊNCIAS:

Durante a apresentação, foram registradas as seguintes ocorrências e esclarecimentos:

- A Prova de Conceito foi realizada na instituição SAAE uma vez que a instituição PREFEITURA no sistema E-Cidade não possui todos os módulos implementados.
- No decorrer dos trabalhos invertemos a execução dos itens 14 e 15, pois os trabalhos realizados na PMVR ocorrem nessa ordem, sem prejuízos os dois itens foram executados.
- O senhor Evandro de Oliveira Schaulet fez as seguintes observações:
 1. Afirmou que não foram atendidos aos itens 4 e 5.1 do anexo XXIX, outro ponto que deve ser consignado é que não foi seguido as orientações gerais do Anexo XXIX que diz que "todos os itens devem ser executados na instituição prefeitura". O que ocorreu foi que toda a demonstração foi executada na instituição SAAE e que o recurso deveria ser 1.500 (a conta bancária no item 3 foi 1501), sem justificava objetiva e preexistente, descumprindo o princípio da vinculação ao Edital;
 2. Não foram demonstrados os itens 4 (realizar mapeamento do PCASP), 5.1 processo de compra compartilhada), 20 (taxa GRM);
 3. No item 19 foi demonstrado o balancete de verificação e não o balancete por informação complementar;
 4. O item 14 e 15 não deveriam ser invertidos, pois o que deveria ter sido feito era a apropriação da retenção da retenção (existe rotina para isso) e com isso não precisa fazer o pagamento antes;
 5. Além disso, descumpriu o item 27.1.3.5.9, pois a comissão não solicitou que a LICITANTE executasse as funcionalidades, mas sim a LICITANTE é que conduziu a demonstração e indicou os itens a serem demonstrados. Nesse mesmo sentido, descumpriu o item 27.1.3.5.5, durante a realização da POC a equipe técnica da CONTRATANTE se manifestou por diversas vezes em relação ao atendimento ou não dos requisitos exigidos, além de auxiliar a LICITANTE em pontos que ele não estava atendendo, como por exemplo:
 - ao demonstrar o item 3, Marcelo estava lançando a previsão da receita na rotina FINANCIERO > Orçamento > Procedimentos > Previsão da Receita > Inclusão e estava digitando um valor no campo valor, e Nilsomar avisou que o valor deveria ser 0 (zero);
 - ao demonstrar o item 3, não abriu o PDF de um relatório/documento, e neste momento Nilsomar ajudou Marcelo, avisando que os pop-ups do browser deveriam ser desbloqueadas para funcionar (abrir o PDF);
 - Nilsomar relatou no item 3, enquanto Marcelo demonstrava, que o recurso da conta estava incorreto (1501 ao invés de 1500);

6. REGISTRO DE PRESENÇA E FISCALIZAÇÃO

Registre-se a presença dos representantes da empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, que acompanharam a sessão da Prova de Conceito na qualidade de licitante interessada, conforme facultado pelo item 27.1.3.5.8.1 do Edital (Termo de Referência). A assinatura destes representantes no presente documento atesta exclusivamente sua participação

no ato e a observância do rito procedural, não implicando em concordância ou validação técnica do resultado, ressalvadas as observações eventualmente registradas em campo próprio.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 16h e será retomada no dia 19 de janeiro às 9:00h. A Comissão Técnica se reunirá para consolidar o resultado em relatório conclusivo, que será encaminhado ao Pregoeiro para as devidas providências e publicidade.

8. ASSINATURAS

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes.

Presidente: Leonardo Ladeira Casemiro, EPD/VR, Matrícula nº 4089

Cláudio Luis Ramos de Oliveira, SEPLAG, Matrícula nº 22543

Nilsomar Flámino da Silva Júnior, SMF, Matrícula nº 346.900

Wellington Gomes de Paula de Sá, SMF, Matrícula nº 322.873

Márcio de Souza Procópio, SMA, Matrícula nº 279.978

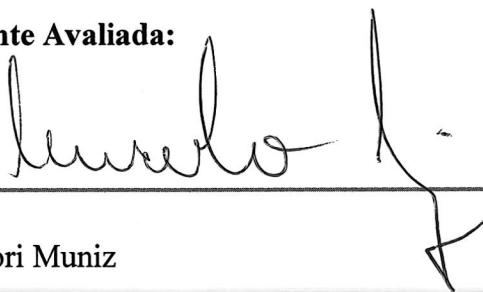
Sandra Helena Matos Nassar Moreira, SAAE, matrícula nº 16519



Carlos Alberto Adriano, SAAE, matrícula nº 2640



Amanda da Costa Albuini, matrícula nº 21083

Pela Licitante Avaliada:

Marcelo Mori Muniz

Pelos Licitantes Ouvintes (Concorrentes):
Evandro de Oliveira Schaulet/Assinatura – DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Mariene Didio de Souza/Assinatura – DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Às nove e horas e trinta minutos do dia 19 de janeiro de 2026, na sala de reuniões da Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda - RJ, situada na Praça Sávio Gama, nº 53 3º andar, em Volta Redonda/RJ, reuniu-se a **Comissão Técnica Multidisciplinar**, designada pela Portaria – EPD/VR nº 01 de 2026, para dar início à fase de Prova de Conceito da empresa classificada em primeiro lugar, CPD MUNICIPAL – CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES PÚBLICOS LTDA - ME, CNPJ nº 39.388.160/0001-95.

1. DA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS

O Presidente da sessão declarou abertos os trabalhos, informando que o objetivo desta etapa é a validação das funcionalidades do sistema **E-cidade**, conforme o ANEXO XXIX do Edital. Foi conferida a disponibilidade do ambiente técnico e o acesso de administrador fornecido pela CONTRATANTE.

2. DO CREDENCIAMENTO

Foram identificados e credenciados os seguintes representantes da Licitante em avaliação:

1. Marcelo Mori Muniz, CPF:023.132.208-93

3. DAS ADVERTÊNCIAS INICIAIS

Pela Comissão, foram lidas as regras de conduta estabelecidas no edital, destacando-se:

- **Proibições:** Vedada a gravação de som ou imagem, bem como o uso de celulares e notebooks pelo público presente.
- **Manifestações:** Licitantes ouvintes não poderão interromper os trabalhos, sendo-lhes permitido apenas o registro em ata ao final da sessão.
- **Cronograma:** A prova tem duração prevista de 02 (dois) dias, finalizando nesta data.

4. INÍCIO DA AVALIAÇÃO

Neste ato, a Comissão Técnica solicitou à Licitante o início da execução do **Item 25 do Bloco 3** (Na folha de pagamento,cadastrar 2 novos servidores). A Licitante deu início aos procedimentos sistêmicos às 9:35h.

5. DAS OCORRÊNCIAS:

Durante a apresentação, foram registradas as seguintes ocorrências e esclarecimentos:

- A Prova de Conceito foi realizada na instituição SAAE ou qualquer outra compatível uma vez que a instituição PREFEITURA no sistema E-Cidade não possui todos os módulos implementados.
- O Sr. Marcelo Mori Muniz Alguns itens da POC não estavam muito claros e não foi usado a mesma instância dos utilizados por Volta Redonda.

- O Sr. Evandro de Oliveira Schaulet fez as seguintes observações:

1 – afirma que houve um equívoco no item 05 – onde se lê "... Além disso, descumpriu o item 27.1.3.5.9," leia-se: Além disso, descumpriu o item 27.1.3.5.4.2

2 – relata que na sexta-feira, dia 16/01, o item "8 - Alterar a configuração de um dos ordenadores de despesa e reemitir o empenho gerado no item anterior," não funcionou durante a demonstração, pois Marcelo, representante da CPD, não conseguiu alterar a configuração dos ordenadores de despesa e demonstrar o resultado ao reemitir o empenho". Quando reemitiu o empenho não mostrou a configuração alterada do ordenador de despesa

3 – relata que na sexta 16/01 e hoje 19/01 foram utilizadas 2 instâncias diferentes

4 – relata que durante a demonstração do item "32 - pagar a diferença de salário do servidor celetista admitido no mês anterior em uma folha complementar e demonstrar o resultado do cálculo das 2 folhas, provando que calculou a diferença e recalculou o imposto de renda e previdência;", não houve a demonstração da prova de que recalculou corretamente imposto de renda e previdência, e que inclusive comissão nem anotou os valores do cálculo anterior (dos itens 30 e 31) para comparar

5 – solicita que seja efetuada cópia/backup do ambiente utilizado na POC (fontes + base de dados) para que apóie nos questionamentos, para que seja possível confrontar com o descrito no item 27.1.3.5.3 "Ao final dessa etapa a CONTRATANTE deverá relatar todo o trabalho realizado em documento assinado por todos os representantes da Comissão Técnica Multidisciplinar envolvidos na avaliação, na sua respectiva área de negócio", onde deverá estar descrito todo o trabalho realizado

6 - solicita que seja informado os dados do(s) ambiente(s) utilizado(s) na POC, com a informação do link acessado e nome da(s) base(s) de dados

7 – solicita que seja emitido um relatório dos logs de acesso ao ambiente da POC, através do menu DB:CONFIGURAÇÃO > Configuração > Consultas > Consulta Acesso Clientes (NOVO), do período de 01/01/2026 até a data de hoje (19/01/2026)

8 – relata que não foi cumprido o item 27.1.3.5.3 Ao final dessa etapa a CONTRATANTE deverá relatar todo o trabalho realizado em documento assinado por todos os representantes da Comissão Técnica..., tendo em vista que a Contratante não apresentou o documento

9 – solicita que seja disponibilizado os “artefatos registrados para comprovar o atendimento dos requisitos” da POC de hoje 19/01 e da sexta 16/01, conforme citado no item 27.1.3.5.4.2 “Os técnicos designados para avaliação dos requisitos deverão conduzir todo procedimento de avaliação, realizando as validações necessários para comprovar o atendimento dos requisitos, registrando as evidências dos resultados em artefatos específicos”

6. REGISTRO DE PRESENÇA E FISCALIZAÇÃO

Registre-se a presença dos representantes da empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, que acompanharam a sessão da Prova de Conceito na qualidade de licitante interessada, conforme facultado pelo item 27.1.3.5.8.1 do Edital (Termo de Referência). A assinatura destes representantes no presente documento atesta exclusivamente sua participação no ato e a observância do rito procedural, não implicando em concordância ou validação técnica do resultado, ressalvadas as observações eventualmente registradas em campo próprio.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada as 11:30h. A Comissão Técnica se reunirá para consolidar o resultado em relatório conclusivo, que será encaminhado ao Pregoeiro para as devidas providências e publicidade.

8. ASSINATURAS

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes.



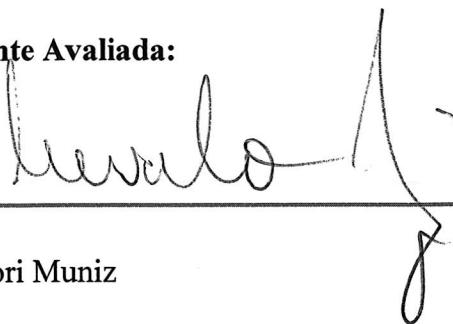
Presidente: Leonardo Ladeira Casemiro, EPD/VR, Matrícula nº 4089



Márcio de Souza Procópio, SMA, Matrícula nº 279.978

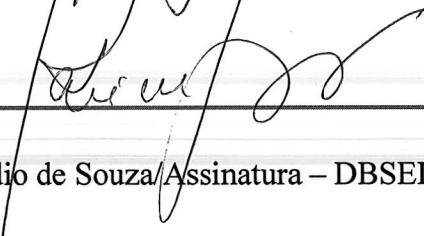
Pela Licitante Avaliada:

Marcelo Mori Muniz



Pelos Licitantes Ouvintes (Concorrentes):

Evandro de Oliveira Schaulet/Assinatura – DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA



MarieneDidio de Souza/Assinatura – DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA